



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.220, DE 22 DE abril DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Pastoral da Criança – Jardim América

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 9261/04,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Pastoral da Criança – Jardim América, com sede no Município de Taubaté, o uso de um **Fogão de 6 bocas com forno, Marca Dako, mod. Couraçado, bem patrimonial nº 01.1246**, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de abril de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de abril de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA